



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 72/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da elaboração de plano de evacuação com planejamento prévio e efetivo treinamento para evacuações emergenciais, nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e escolas municipais, no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Rodrigo José Correia – União Brasil.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 25 de abril de 2024.

RELATOR: Vereador Januário Koslinski – PL.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei aduz em sua justificativa que a violência nas instituições de ensino tem crescido e o Poder Público precisa fazer mais, para garantir medidas preventivas e a segurança dos alunos, professores e agentes escolares. A segurança no ambiente escolar tem se mostrado um desafio para as escolas, poder público, familiares e toda sociedade. Ademais, argumenta no sentido de que ações e medidas preventivas precisam ser tomadas com urgência, com a finalidade de minimizar os impactos de crimes bárbaros e tragédias que infelizmente tem acontecido nas escolas. Fundamenta que é de suma importância que o Poder Público proponha soluções normativas que reduzam os casos e minimizem as possibilidades de ocorrência de ações de intimidação de alunos ou de práticas de atos violentos no interior das escolas.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL**.

III - CONCLUSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 02 de junho de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 72/2024.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 3 pessoas: JANUÁRIO KOSLINSKI, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R. HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F277-9B23-8B09-0BE4> e informe o código F277-9B23-8B09-0BE4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F277-9B23-8B09-0BE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 02/07/2024 20:54:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 02/07/2024 20:57:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 02/07/2024 21:07:19
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F277-9B23-8B09-0BE4>